



PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 8/2022

ACOLHE O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR  
PERMANENTE COM DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022.

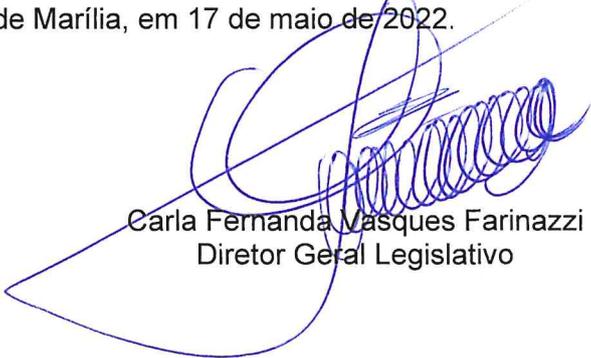
Rogério Alexandre da Graça, 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marília, no exercício das atribuições de Presidente, por força do art. 33 da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições, resolve:

Acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante Disciplinar Permanente, e, de conformidade com a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2022, determinar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor José Carlos da Silva, coordenador de segurança e transporte, da prática da infração prevista no art. 27, I, "25", da Lei Complementar nº. 680/2013, a saber: "praticar ato lesivo ao patrimônio municipal, consumado ou não consumado por circunstâncias alheias à vontade do agente", bem como o arquivamento dos autos nos termos da legislação vigente.

Câmara Municipal de Marília, em 17 de maio de 2022.

  
Rogério Alexandre da Graça  
2º Vice-Presidente no exercício das atribuições de Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 17 de maio de 2022.

  
Carla Fernanda Vasques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo